

CONCLUSÕES DA PRESIDÊNCIA

CONSELHO EUROPEU DE GÖTEBORG

15 e 16 DE JUNHO DE 2001

1. O Conselho Europeu, reunido em Göteborg em 15 e 16 de Junho para decidir da orientação política para a União,
 - confirmou os avanços nas negociações, chegou a acordo sobre o quadro para a conclusão bem sucedida do alargamento e prosseguiu o debate sobre o futuro da União;
 - acordou numa estratégia para o desenvolvimento sustentável e acrescentou uma dimensão ambiental ao processo de Lisboa relativo ao emprego, à reforma económica e à coesão social;
 - apresentou orientações para a política económica destinadas a apoiar o crescimento e a incentivar reformas estruturais;
 - manifestou a sua determinação para actuar conjuntamente em relação às crises actuais, em especial no Médio Oriente e nos Balcãs Ocidentais.
2. No início dos trabalhos, o Conselho Europeu e a Presidente do Parlamento Europeu, Nicole Fontaine, procederam a uma troca de impressões sobre os principais pontos em discussão.

I. O FUTURO DA EUROPA

3. O alargamento e a globalização colocam a União Europeia perante grandes oportunidades e desafios. O início do debate aberto sobre o futuro da União marcou o começo dos preparativos com vista à Conferência Intergovernamental a realizar em 2004. A par dos esforços em curso para reformar e modernizar estruturas e métodos de trabalho, essa Conferência destina-se a adaptar os Tratados fundadores da União e as suas Instituições a novas realidades e às exigências dos seus cidadãos.
4. O processo de ratificação do Tratado de Nice prosseguirá por forma a que a União esteja em condições de receber novos Estados-Membros a partir do final de 2002. Relativamente ao referendo na Irlanda, o Conselho Europeu confirma as conclusões aprovadas pelo Conselho "Assuntos Gerais" realizado no Luxemburgo em 11 de Junho, incluindo a disponibilidade para contribuir por todos os meios para ajudar o Governo Irlandês a encontrar uma via de saída, e reitera ainda o seu empenho no alargamento e na manutenção do bom ritmo das negociações de adesão.

Alargamento

5. Durante a Presidência Sueca verificaram-se avanços significativos nas negociações de adesão. Graças ao esforço determinado de todas as partes, foi possível atingir e ultrapassar os objectivos fixados em Nice para o primeiro semestre de 2001.

6. As conclusões do Conselho de 11 de Junho apresentam em pormenor os resultados substanciais alcançados em alguns domínios-chave. Os países candidatos realizaram progressos notáveis no que se refere ao cumprimento dos critérios de adesão. Mais de dois terços dos capítulos de negociação foram provisoriamente encerrados com alguns países candidatos. Serão abertos até ao final de Junho todos os capítulos de negociação com alguns dos países candidatos que só no ano passado iniciaram negociações. O "roteiro" mostrou ser um quadro ambicioso e realista para as negociações. Durante as próximas Presidências Belga e Espanhola, a União Europeia continuará a aplicar o "roteiro" com a mesma energia.
7. Este novo ímpeto deverá ser acompanhado de um progresso contínuo dos países candidatos no que se refere à transposição, implementação e aplicação do acervo. Esses países deverão prestar especial atenção à criação de estruturas administrativas adequadas, à reforma dos sistemas judiciais e da função pública e à situação das minorias. Serão consagrados esforços especiais ao apoio à Bulgária e à Roménia.
8. Os países candidatos continuarão a ser avaliados unicamente com base nos seus próprios méritos. Será aplicado o princípio da diferenciação, o que permitirá aos países mais bem preparados progredir mais rapidamente nas negociações e aos outros candidatos alcançá-los. Os acordos – mesmo parciais – que tenham sido alcançados no decorrer das negociações só poderão ser considerados definitivos uma vez estabelecido um acordo global.
9. O processo de alargamento é irreversível. Com base nos progressos registados até à data, o Conselho Europeu reafirma o "roteiro" como o quadro para a conclusão bem sucedida das negociações de adesão. Se os progressos no cumprimento dos critérios de adesão prosseguirem ao mesmo ritmo, o "roteiro" deverá permitir concluir até ao final de 2002 as negociações com os países candidatos que estiverem aptos. O objectivo a atingir é a participação desses países já como membros nas eleições de 2004 para o Parlamento Europeu.
10. As decisões de Helsínquia aproximaram mais a Turquia da UE e abriram novas perspectivas para as suas aspirações europeias. Realizaram-se progressos assinaláveis na implementação da estratégia de pré-adesão da Turquia, incluindo um diálogo político reforçado. O Conselho Europeu congratula-se com a apresentação pela Turquia do seu programa nacional para a adopção do acervo. No entanto, são necessários progressos adicionais em diversos domínios como, por exemplo, os direitos humanos. Insta-se a Turquia a adoptar medidas concretas para implementar as prioridades da Parceria de Adesão, pedra angular da estratégia de pré-adesão. Convida-se o Conselho a aprovar o quadro financeiro único de apoio à pré-adesão da Turquia, o mais tardar até final do ano. O programa económico acordado com o FMI deverá ser energicamente executado por forma a criar as condições para a recuperação económica.
11. Convidam-se os países candidatos a integrar nas suas políticas nacionais os objectivos económicos, sociais e ambientais da União, tendo em conta as suas situações específicas. Um bom exemplo dessa integração é a intenção manifestada pelos países candidatos de adoptarem a iniciativa eEuropa+. A partir da Primavera de 2003, a Comissão começará a incluir os dados sobre os países candidatos e as suas políticas nacionais no seu relatório anual de síntese.

12. O Conselho Europeu toma nota de que a Comissão, de acordo com as conclusões de Nice, apresentará em breve uma comunicação sobre a questão das regiões fronteiriças com vista a reforçar a sua competitividade económica.

Conferência Europeia

13. A Conferência Europeia irá reunir-se com a sua actual composição durante a Presidência Belga. Para reforçar a parceria da União com a Ucrânia e a Moldávia, estes países serão ulteriormente convidados a participar na Conferência.

Cooperação com a Ucrânia

14. É de importância estratégica para a Europa que a Ucrânia registe uma evolução política e económica positiva e estável. A União reconhece as aspirações europeias da Ucrânia e continuará a apoiar a evolução democrática, os direitos humanos, o Estado de direito e as reformas económicas orientadas para o mercado. A próxima visita do Presidente do Conselho Europeu é uma manifestação desse apoio.

Debate sobre o futuro da União

15. Foi lançado em 7 de Março o debate aberto sobre a evolução futura da União Europeia. O relatório da Presidência fornece informações sobre as numerosas iniciativas encorajadoras empreendidas a partir de então. Esse debate, ao qual são associadas todas as componentes da sociedade civil, deverá ser activamente prosseguido ao longo dos próximos anos. No âmbito da preparação da Conferência Intergovernamental de 2004, os Estados-Membros e os países candidatos são convidados a sintetizar o debate a nível nacional e a informar as futuras Presidências sobre o mesmo. Prosseguirão até ao Conselho Europeu de Laeken as reflexões sobre a forma de estruturar a fase preparatória da CIG de 2004 e de alargar a participação nesses trabalhos, eventualmente através da criação de um fórum aberto.

Modernização das Instituições

16. A União deve ser servida por instituições modernas, abertas e orientadas para o cidadão. As reformas em curso em todas as Instituições da União salientam o seu empenho nesse objectivo. As novas regras sobre o direito de acesso do público aos documentos representam um passo de grande importância para tornar a União mais aberta.
17. Como salienta o relatório do Secretário-Geral, são necessárias outras reformas das estruturas e dos métodos de trabalho do Conselho. O Secretário-Geral apresentará, de preferência ao Conselho Europeu de Laeken, sugestões pormenorizadas de novas acções que garantam maior eficácia ao Conselho, com base numa melhor preparação das sessões do Conselho, na coordenação efectiva entre as diferentes formações do Conselho e em métodos de trabalho mais eficientes após o alargamento, por forma a que o Conselho Europeu possa tomar as decisões necessárias até Junho de 2002.
18. O processo orçamental e a execução e controlo do orçamento deverão ser alinhados pelos modernos padrões europeus. A reformulação do regulamento financeiro deverá ser aprovada até final de 2002.

II. ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19. O desenvolvimento sustentável – que supre as necessidades da geração presente sem comprometer as das gerações futuras – é um objectivo fundamental à luz dos Tratados, que exige abordar as políticas económicas, sociais e ambientais por forma a que estas se reforcem mutuamente. A incapacidade para inverter as tendências que ameaçam a futura qualidade de vida aumentará em muito os custos para a sociedade ou tornará tais tendências irreversíveis. O Conselho Europeu congratula-se com a apresentação da comunicação da Comissão sobre o desenvolvimento sustentável, que inclui importantes propostas destinadas a combater essas tendências.
20. O Conselho Europeu acorda numa estratégia para o desenvolvimento sustentável que vem completar o compromisso político de renovação económica e social assumido pela União, que acrescenta à estratégia de Lisboa uma terceira dimensão, de carácter ambiental, e que estabelece uma nova abordagem para a definição de políticas. As disposições para a execução dessa estratégia serão elaboradas pelo Conselho.
21. Objectivos claros e estáveis para o desenvolvimento sustentável proporcionarão oportunidades económicas importantes, susceptíveis de libertar uma nova vaga de inovação tecnológica e investimento, gerando crescimento e emprego. O Conselho Europeu convida a indústria a participar no desenvolvimento e na utilização mais generalizada de novas tecnologias compatíveis com o ambiente em sectores como a energia e os transportes. Neste contexto, o Conselho Europeu salienta a importância de se dissociar o crescimento económico da utilização de recursos.

Uma nova abordagem para a elaboração de políticas

22. A Estratégia da União para o Desenvolvimento Sustentável baseia-se no princípio de que os efeitos económicos, sociais e ambientais de todas as políticas deverão ser analisados de forma coordenada e tidos em conta no processo de decisão. A correcção dos preços por forma a que espelhem melhor os custos reais das diferentes actividades para a sociedade proporcionará um melhor incentivo para os consumidores e para os produtores nas suas decisões quotidianas sobre os bens e serviços que fornecem ou adquirem.
23. Por forma a melhorar a coordenação política a nível dos Estados-Membros, o Conselho Europeu:
 - *convida* os Estados-Membros a elaborarem as suas próprias estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável;
 - *salienta* a importância de se proceder a amplas consultas com todos os intervenientes e *convida* os Estados-Membros a instaurarem processos adequados de consulta a nível nacional.
24. A fim de melhorar a coordenação das políticas na União, o Conselho Europeu:
 - *formulará, sempre que necessário*, orientações políticas, por ocasião da sua sessão anual da Primavera, no sentido de promover o desenvolvimento sustentável na União;
 - *convida* as Instituições da União a melhorar a coordenação interna das políticas entre os vários sectores. A preparação horizontal da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável será coordenada pelo Conselho "Assuntos Gerais";

- *regista* que a Comissão irá incluir no seu plano de acção destinado a melhorar a regulamentação, a apresentar ao Conselho Europeu de Laeken, mecanismos tendentes a assegurar que todas as propostas de política mais importantes incluam uma avaliação do seu impacto sobre a sustentabilidade na qual estejam abrangidas as suas potenciais consequências económicas, sociais e ambientais.
25. A fim de proceder a uma revisão eficaz da Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável, o Conselho Europeu:
- *convida* o Conselho a analisar, para efeitos de implementação da estratégia, as propostas contidas na comunicação da Comissão, nomeadamente as suas propostas de medidas e objectivos-chave, bem como o 6.º Programa de Acção em matéria de Ambiente e as estratégias sectoriais de integração ambiental;
 - *avaliará* os progressos alcançados no desenvolvimento e na implementação da estratégia, por ocasião da sua sessão anual da Primavera, em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de Estocolmo;
 - *regista* que, no seu relatório anual de síntese, a Comissão avaliará a implementação da Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável com base numa série de indicadores-chave que deverão ser aprovados pelo Conselho em tempo útil antes do Conselho Europeu da Primavera de 2002; na mesma ocasião, a Comissão apresentará um relatório em que avaliará a forma como a tecnologia do ambiente pode promover o crescimento e o emprego;
 - *apoia* o trabalho desenvolvido pela Comissão com vista a elaborar uma proposta sobre rotulagem e rastreabilidade dos OGM;
 - *solicita* ao Conselho que, no 6º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento, atenda devidamente aos aspectos relacionados com a energia, os transportes e o ambiente.

Dimensão global

26. O desenvolvimento sustentável requer soluções globais. A União procurará integrar o objectivo do desenvolvimento sustentável na cooperação bilateral para o desenvolvimento e em todas as organizações internacionais e organismos especializados. A UE deverá nomeadamente promover as questões da governação internacional em matéria de ambiente e assegurar que as políticas comerciais e ambientais se apoiem mutuamente. A estratégia da União para o desenvolvimento sustentável inscreve-se no quadro dos preparativos da União para a Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável de 2002. A União procurará realizar um "acordo global" sobre desenvolvimento sustentável na Cimeira. A Comissão propõe-se apresentar uma comunicação, o mais tardar em Janeiro de 2002, sobre o contributo actual e futuro da União para o desenvolvimento sustentável global. Neste contexto, a União reiterou o seu empenho em atingir o mais rapidamente possível a meta estabelecida pelas Nações Unidas de 0,7% do PNB para a ajuda pública ao desenvolvimento e em realizar progressos concretos para alcançar este objectivo antes da Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável que se realizará em Joanesburgo, em 2002.

Estabelecimento de objectivos ambientais de sustentabilidade

27. Com base na comunicação da Comissão sobre o desenvolvimento sustentável, no 6.º Programa de Acção em matéria de Ambiente e nas estratégias sectoriais de integração do ambiente, o Conselho Europeu começou por seleccionar uma série de objectivos e medidas que devem servir de orientação geral para a futura política de desenvolvimento em quatro áreas prioritárias: *alterações climáticas, transportes, saúde pública e recursos naturais*, complementando assim as decisões em matéria social e económica tomadas pelo Conselho Europeu de Estocolmo.

Combate às alterações climáticas

28. As emissões de gases com efeito de estufa resultantes da actividade humana contribuem para um aquecimento global que se repercute no clima do planeta. Por conseguinte, a Conferência das partes, que se realizará em meados de Julho em Bona, tem de ser um êxito. A Comunidade e os Estados-Membros estão decididos a cumprir os compromissos que assumiram ao abrigo do Protocolo de Quioto. A Comissão elaborará uma proposta de ratificação antes do final de 2001, o que possibilitará à Comunidade e aos Estados-Membros cumprirem o seu compromisso de ratificar rapidamente o Protocolo de Quioto. A União Europeia desenvolverá esforços para assegurar uma participação tão alargada quanto possível dos países industrializados, num esforço para garantir a entrada em vigor do Protocolo até 2002. Para melhorar o esforço da União neste domínio, o Conselho Europeu:
- *reitera* o seu empenho na prossecução dos objectivos de Quioto e na obtenção até 2005 de progressos comprováveis nessa prossecução. Reconhecendo que o Protocolo de Quioto constitui apenas um primeiro passo, subscrive os objectivos estabelecidos no 6º Programa de Acção em Matéria de Ambiente;
 - *reitera ainda* a sua determinação em cumprir, até 2010, a meta indicativa de 22% relativa à parte da electricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis no consumo bruto de electricidade a nível comunitário, conforme previsto na directiva relativa às energias renováveis;
 - *convida* o Banco Europeu de Investimento a fomentar a Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável e a cooperar com a Comissão na implementação da política da UE sobre as alterações climáticas.

Assegurar transportes sustentáveis

29. Uma política de transportes sustentável deve procurar uma solução para os níveis crescentes de tráfego, congestionamento, ruído e poluição e incentivar o uso de meios de transporte que respeitem o ambiente, bem como a internalização plena dos custos sociais e ambientais. São necessárias medidas para conseguir dissociar de forma significativa o crescimento dos transportes do crescimento do PNB, nomeadamente através da substituição do transporte rodoviário pelo transporte ferroviário, pelo transporte por via navegável e pelos transportes públicos de passageiros. Para tanto, o Conselho Europeu:

- *convida* o Parlamento Europeu e o Conselho a adoptarem, até 2003, orientações revistas para as redes de transportes transeuropeias com base numa próxima proposta da Comissão tendo em vista dar prioridade, quando adequado, a investimentos nas infra-estruturas dos transportes públicos e ferroviários, das vias navegáveis internas, dos transportes marítimos de pequeno curso, das operações intermodais e de uma interconexão eficaz;
- *toma conhecimento* de que a Comissão proporá um quadro destinado a assegurar que, até 2004, os preços de utilização dos diferentes meios de transporte reflectam melhor os respectivos custos para a sociedade.

Limitar os riscos para a saúde pública

30. A União Europeia deve responder às preocupações dos cidadãos com a segurança e a qualidade dos alimentos, a utilização de substâncias químicas e com questões relacionadas com surtos de doenças infecciosas e com as resistências a antibióticos. Para tanto, o Conselho Europeu:
- *regista* a intenção da Comissão de apresentar propostas formais e convida o Conselho e o Parlamento Europeu a adoptá-las por forma a que a política em matéria de produtos químicos esteja concluída em 2004, assegurando deste modo que, dentro de uma geração, os produtos químicos só possam ser produzidos e utilizados de uma forma que não tenha um impacto significativo sobre a saúde e o ambiente;
 - *regista* a intenção da Comissão de apresentar, até finais de 2001, planos de acção relativos a questões relacionadas com surtos de doenças infecciosas e resistências a antibióticos;
 - *insta* o Parlamento Europeu e o Conselho a tirarem partido dos substanciais progressos alcançados e a chegarem rapidamente a acordo sobre a adopção definitiva do Regulamento relativo à Autoridade Alimentar Europeia e à legislação alimentar, com vista a cumprir o calendário aprovado nos Conselhos Europeus de Nice e Estocolmo;
 - *solicita* que se analise a possibilidade da criação de uma rede europeia de vigilância e alerta rápido sobre questões de saúde.

Gestão mais responsável dos recursos naturais

31. A relação entre o crescimento económico, o consumo de recursos naturais e a produção de resíduos tem de mudar. Um sólido desempenho económico tem de ser acompanhado de uma utilização sustentável dos recursos naturais e de níveis sustentáveis de produção de resíduos, mantendo a biodiversidade, preservando os ecossistemas e evitando a desertificação. Para responder a estes desafios, o Conselho Europeu decide:
- que a Política Agrícola Comum e a sua evolução futura deverão incluir, entre os seus objectivos, o de contribuir para alcançar um desenvolvimento sustentável, pondo maior ênfase em produtos saudáveis de elevada qualidade, em métodos de produção sustentáveis do ponto de vista ambiental, incluindo a produção biológica, as matérias-primas renováveis e a protecção da biodiversidade;

- que a revisão da Política Comum das Pescas, em 2002, deverá, com base num debate político alargado, abordar a pressão global exercida sobre os recursos haliêuticos, mediante a adaptação do esforço de pesca da UE aos recursos disponíveis, tendo em conta o impacto social e a necessidade de evitar a sobrepesca;
- que a política integrada de produtos da UE destinada a reduzir a utilização de recursos e o impacto ambiental de resíduos deve ser implementada em cooperação com as empresas;
- que o declínio da biodiversidade deve ser sustido, procurando alcançar este objectivo até 2010, conforme previsto no 6.º Programa de Acção em Matéria de Ambiente.

Integração dos aspectos ambientais nas políticas comunitárias

32. Convida-se o Conselho a ultimar e a continuar a desenvolver estratégias sectoriais destinadas a integrar os aspectos ambientais em todos os domínios pertinentes da política comunitária com vista a dar-lhes execução com a maior brevidade e a apresentar os resultados desse trabalho até ao Conselho Europeu da Primavera de 2002. Para o efeito, devem ser tidos em conta os objectivos pertinentes que serão estabelecidos no próximo 6.º Programa de Acção em matéria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

III. PLENO EMPREGO E QUALIDADE DO TRABALHO NUMA UNIÃO COMPETITIVA – SEGUIMENTO DO CONSELHO EUROPEU DE ESTOCOLMO

Perspectivas económicas gerais e Orientações Gerais das Políticas Económicas

33. No ano transacto, a economia da UE registou grandes progressos. Com efeito, registou-se um crescimento elevado e a taxa de desemprego desceu ao nível mais baixo do último decénio. O clima económico internacional deteriorou-se entretanto consideravelmente, e as perspectivas de crescimento na União enfraqueceram. Todavia, o vasto mercado interno constitui, conjugado com o euro, uma base sólida e estável para o crescimento interno, menos exposta a flutuações cambiais. Os fundamentos da economia europeia mantêm-se sólidos.
34. A União continuará a implementar com determinação a estratégia de política económica delineada nas Orientações Gerais das Políticas Económicas. Tem de continuar a aplicar uma política macroeconómica orientada para o crescimento e a estabilidade. Os saldos orçamentais corrigidos das variações cíclicas devem orientar-se, nos próximos anos, para uma situação de equilíbrio ou excedentária, ou manter-se nessa situação, tal como estabelecido nas Orientações Gerais das Políticas Económicas. Os estabilizadores automáticos devem poder entrar em funcionamento sempre que possível. As pressões inflacionistas emergentes devem ser combatidas através de acções que incidam sobre a oferta no intuito de eliminar estrangulamentos nos mercados do trabalho e dos produtos e, se necessário, mediante a contenção da procura através de políticas fiscais. Contribuir-se-á assim para o surgimento de condições monetárias propícias ao crescimento e à continuação da criação de emprego.

35. Para atingir o objectivo estratégico da União deverá prosseguir-se energicamente a modernização da economia europeia. É de importância fulcral a rápida implementação das reformas estruturais destinadas a reforçar a concorrência nos mercados de bens, serviços e capitais. Deverão ser prosseguidos os esforços para simplificar o quadro regulador do mercado interno. Só uma política determinada e compatível com estes princípios poderá garantir a continuação do círculo virtuoso da criação de empregos e da crescente prosperidade da economia europeia dos últimos anos. Os Estados-Membros têm de tirar partido de toda a reserva laboral da União, melhorando as oportunidades de acesso das mulheres ao mercado de trabalho e aumentando as taxas de emprego dos trabalhadores mais idosos.
36. O Conselho Europeu congratula-se com as Orientações Gerais das Políticas Económicas e recomenda a sua adopção pelo Conselho. É de saudar o facto de as OGPE terem integrado a promoção do desenvolvimento sustentável. Em sintonia com as orientações gerais traçadas pelo Conselho Europeu da Primavera, as OGPE estão no cerne da coordenação da política económica.

Informação e consulta dos trabalhadores

37. O Conselho Europeu convida o Conselho e o Parlamento Europeu a avançar no sentido da adopção da directiva relativa à informação e à consulta dos trabalhadores com base no acordo recentemente obtido no Conselho.

Pacote fiscal

38. Registaram-se progressos no que diz respeito ao pacote fiscal, e o Conselho acordou em medidas destinadas a garantir um acordo definitivo antes do final de 2002. O Conselho informará com regularidade o Conselho Europeu sobre o andamento dos trabalhos.

Pacote das telecomunicações

39. Verificaram-se substanciais progressos no que diz respeito às propostas legislativas que compõem o pacote das telecomunicações. O Conselho e o Parlamento Europeu deverão envidar todos os esforços para que, em sintonia com as conclusões de Lisboa, os textos sejam adoptados antes do final de 2001.

Céu Único Europeu

40. O Conselho Europeu recordou a importância da iniciativa relativa ao Céu Único e tomou nota de que estão a ser desenvolvidos contactos entre os Estados-Membros implicados sobre a questão da sua aplicação territorial. O Conselho Europeu espera que estes contactos resultem rapidamente num acordo. A Comissão tenciona apresentar propostas pormenorizadas tendo em vista estabelecer um Céu Único até 2004.

Patente comunitária

41. A abordagem comum recentemente adoptada pelo Conselho, juntamente com o acordo relativo ao accionamento dos procedimentos necessários para rever a Convenção sobre a Patente Europeia, constitui um passo significativo no sentido da concretização da Patente Comunitária até ao final de 2001.

Sedes de diversos organismos

42. O Conselho Europeu prosseguirá os esforços de preparação de uma decisão sobre a localização de alguns novos organismos, atendendo a que continua a aplicar-se a Decisão de Edimburgo de 1992.

Dar resposta aos desafios do envelhecimento da população

43. É necessária uma abordagem global para dar resposta aos desafios de uma sociedade em envelhecimento. O Conselho Europeu subscreve os três princípios gerais destinados a garantir a sustentabilidade a longo prazo dos regimes de pensão identificados pelo Conselho: salvaguardar a capacidade de estes regimes cumprirem os seus objectivos sociais, manter a sua sustentabilidade financeira e dar resposta a necessidades sociais em evolução. Em consonância com as conclusões de Lisboa e de Estocolmo, o Conselho, em conformidade com o método aberto de coordenação e com base num relatório conjunto do Comité da Protecção Social e do Comité da Política Económica, deverá:
- elaborar em conjunto um relatório intercalar para o Conselho Europeu de Laeken com base numa comunicação da Comissão que fixa os objectivos e métodos de trabalho no sector das pensões, em preparação do Conselho Europeu da Primavera de 2002;
 - elaborar um relatório inicial para o Conselho Europeu da Primavera de 2002 sobre orientações no domínio dos cuidados de saúde e dos cuidados aos idosos.

Os resultados dos trabalhos serão integrados nas Orientações Gerais das Políticas Económicas.

Regiões ultraperiféricas

44. O Conselho Europeu tomou nota das decisões adoptadas pelo Conselho em conformidade, nomeadamente, com o disposto no artigo 299.º do Tratado no que diz respeito às regiões ultraperiféricas nos sectores agrícola e estrutural.

OMC

45. Um sistema de comércio multilateral forte, aberto e assente em regras definidas contribui para a realização dos objectivos estratégicos da União, e entre eles o fomento do crescimento económico, do desenvolvimento sustentável e das dimensões sociais da globalização. O objectivo da União continua a ser o lançamento de uma nova ronda, ambiciosa e equilibrada, de negociações comerciais multilaterais na 4ª Conferência Ministerial da OMC, que terá lugar no mês de Novembro em Doha. Essa ronda deverá dar resposta aos interesses de todos os membros da OMC, em especial os dos países em desenvolvimento, e provar que o comércio é capaz de reagir às preocupações da sociedade civil. O Conselho Europeu saúda a nova base de estreita cooperação transatlântica anunciada na declaração da Cimeira UE-EUA de Göteborg. Todos os parceiros da OMC são instados a forjar um consenso em Doha, num espírito construtivo e flexível.

IV. SEGUIMENTO DO CONSELHO EUROPEU DE TAMPERE

46. A criação de um espaço de liberdade, segurança e justiça continua a ser de crucial importância para o cidadão europeu. É essencial implementar todo o conjunto de orientações, prioridades e medidas políticas subscritas pelo Conselho Europeu de Tampere dentro dos prazos fixados. São necessários esforços redobrados por parte dos Estados-Membros e do Conselho para acelerar os trabalhos até ao Conselho Europeu de Laeken em Dezembro, no qual terá lugar um vasto debate de avaliação dos progressos alcançados.

V. COOPERAÇÃO PARA A PAZ E A SEGURANÇA

Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD)

47. A União Europeia está empenhada em desenvolver e apurar as suas capacidades, estruturas e processos por forma a melhorar a sua aptidão para assumir integralmente todas as tarefas relativas à prevenção de conflitos e à gestão de crises, recorrendo aos meios civis e militares. Tal como reflectido no relatório da Presidência e respectivos anexos aprovados pelo Conselho, o desenvolvimento da PESD reforça a capacidade da União para contribuir para a paz e segurança internacionais no respeito dos princípios da Carta das Nações Unidas. A União Europeia reconhece a responsabilidade primordial do Conselho de Segurança das Nações Unidas na manutenção da paz e da segurança internacional.
48. Foram definidos novos objectivos concretos no que diz respeito aos aspectos civis da gestão de crises, que deverão ser atingidos até 2003 através de contribuições voluntárias. No Conselho e no Secretariado-Geral do Conselho, foram estabelecidas estruturas políticas e militares permanentes. Foram lançados os fundamentos para o bom êxito das conferências sobre o reforço da capacidade militar e sobre as capacidades da polícia durante a próxima Presidência.
49. Foram efectuados progressos no que diz respeito ao desenvolvimento de uma relação permanente e efectiva com a NATO. Foram acordados e implementados mecanismos permanentes de consulta e cooperação, como o ilustra a estreita cooperação em matéria de gestão de crises nos Balcãs Ocidentais. É urgente que se chegue a acordo sobre disposições que permitam o acesso da UE aos recursos e às capacidades da NATO.
50. Foram tomadas medidas relativas à consulta e participação dos membros europeus da NATO não pertencentes à UE e de outros países candidatos à adesão à UE, bem como às relações com o Canadá e outros parceiros potenciais, como a Rússia e a Ucrânia.
51. Convida-se a próxima Presidência Belga a prosseguir os trabalhos da PESD em todos os seus aspectos, juntamente com o Secretário-Geral/Alto Representante, e a informar sobre os progressos obtidos em relação ao objectivo de tornar a UE rapidamente operacional. Há que prosseguir nessa via por forma a que possa ser tomada uma decisão nesse sentido o mais brevemente possível, o mais tardar no Conselho Europeu de Laeken.

Prevenção de conflitos

52. O Conselho Europeu subscreveu o Programa da UE para a Prevenção de Conflitos Violentos que aperfeiçoará a capacidade da União para desenvolver um mecanismo coerente de alerta precoce, análise e acção. A prevenção de conflitos é um dos objectivos primordiais das relações externas da União e deverá ser integrada em todos os seus aspectos pertinentes, incluindo a política europeia de segurança e defesa, a cooperação para o desenvolvimento e o comércio. Convidam-se as futuras Presidências, a Comissão e o Secretário-Geral/Alto Representante a incentivar a implementação do programa e a formular recomendações para o seu subsequente desenvolvimento. O Conselho Europeu congratula-se com a disponibilidade da Suécia para acolher uma reunião regional com organizações envolvidas na prevenção de conflitos na Europa.

Cooperação UE-ONU

53. Foram tomadas decisões importantes pelo Conselho no sentido de reforçar o diálogo político e a cooperação entre a União Europeia e as Nações Unidas. Foram realizados progressos consideráveis na construção de uma parceria efectiva com as Nações Unidas nos domínios da prevenção de conflitos e gestão de crises, bem como na cooperação para o desenvolvimento, questões humanitárias, políticas de asilo e assistência aos refugiados. Essa parceria é fortalecida por abordagens da prevenção de conflitos que se reforçam mutuamente e pela garantia de que a evolução das capacidades militares e civis da União Europeia confere um real valor acrescentado às actividades das Nações Unidas em matéria de gestão de crises. Nesta cooperação reforçada será dada a máxima prioridade aos Balcãs Ocidentais, ao Médio Oriente e a África. A celebração de acordos-quadro entre a Comunidade Europeia e as organizações pertinentes das Nações Unidas reforçará essa cooperação.
54. O Conselho Europeu aprovou a Declaração relativa à Prevenção da Proliferação de Mísseis Balísticos (cf. Anexo I).

VI. RELAÇÕES TRANSATLÂNTICAS

Relações UE-EUA

55. A presença do Presidente dos EUA, George W. Bush, em Göteborg, em 14 de Junho, por ocasião da Cimeira UE-EUA, proporcionou a oportunidade de reconfirmar os valores centrais e os objectivos partilhados, que são os fundamentos da comunidade transatlântica.
56. As áreas que foram identificadas para ulterior cooperação ou para acções comuns de política externa incluem o Médio Oriente, os Balcãs Ocidentais e a Península da Coreia.
57. A UE e os EUA acordaram em que as alterações climáticas são o mais urgente desafio ambiental. Ambas as partes constatarem o seu desacordo sobre o Protocolo de Quioto e a sua ratificação, tendo-se, no entanto, mostrado determinadas em respeitar os compromissos nacionais e as obrigações decorrentes da Convenção sobre as Alterações Climáticas. Foi reconhecida a necessidade de prosseguir o diálogo. O Conselho Europeu congratula-se com o compromisso dos EUA de não bloquear o processo de Quioto e de trabalhar construtivamente na próxima reunião da COP 6 em Bona. Os líderes da UE e dos EUA acordaram, pois, na criação de um Grupo de Alto Nível de representantes pessoais sobre as alterações climáticas.

58. Acordou-se na necessidade de uma abordagem global e integrada face ao VIH/Sida, particularmente em África. Foi sublinhada a necessidade de facilitar um abastecimento o mais generalizado possível de medicamentos a preços acessíveis e de uma forma clinicamente eficaz.
59. A conclusão favorável do prolongado litígio entre os EUA e a UE sobre a questão das bananas constitui uma evolução positiva, e espera-se que sejam brevemente encontradas soluções satisfatórias semelhantes para outros litígios pendentes, incluindo os do sector do aço. Exorta-se os EUA a unirem os seus esforços aos da União na promoção do lançamento de uma nova e ampla ronda de negociações comerciais multilaterais na próxima Conferência Ministerial da OMC, como sinal de uma sólida parceria entre a UE e os EUA na OMC tendo em vista manter um sistema aberto, equilibrado e forte de regras de comércio multilateral.

Relações UE-Canadá

60. A Cimeira UE-Canadá de 21 de Junho de 2001 irá marcar o 25.º aniversário do Acordo-Quadro CE-Canadá e sublinhará a cooperação estreita, produtiva e contínua da União com o Canadá sobre um vasto leque de questões internacionais que são objecto de interesse e preocupação comum.

VII. RELAÇÕES EXTERNAS

UE-Rússia

61. Foram tomadas importantes medidas para a criação de uma parceria com a Rússia com base nos valores partilhados, no diálogo reforçado e na evolução em domínios de grande interesse para a UE. Na recente Cimeira UE-Rússia, ficou nomeadamente decidido promover um diálogo e uma cooperação mais estreitos sobre as questões políticas e de segurança na Europa, desenvolver o conceito de um espaço económico europeu comum, prosseguir o diálogo sobre a cooperação energética e lançar a cooperação no domínio da aviação incluindo os voos transiberianos. Uma decisão-chave do Conselho Europeu de Estocolmo consistiu em abrir a concessão de empréstimos do BEI a projectos ambientais seleccionados na Rússia. Neste contexto, saúdam-se os progressos já alcançados pelo BEI no sentido de um possível financiamento de projectos prioritários. Outras evoluções positivas são o início de um diálogo a nível ministerial no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos, o reatamento do diálogo entre os Ministros das Finanças e o início do diálogo sobre Kaliningrado.
62. A situação na Chechénia continua a suscitar sérias preocupações, sendo urgente encontrar uma solução política para o conflito. Os relatos de violações dos direitos humanos devem continuar a ser investigados de forma aprofundada para que os respectivos autores sejam julgados. Tal como foi acordado na Cimeira UE-Rússia, e confirmado em 15 de Junho, o Grupo de Assistência da OSCE vai voltar à Chechénia. A Rússia confirmou a sua disponibilidade para cooperar com a União Europeia na execução dos programas de assistência humanitária.
63. A situação dos meios de comunicação independentes na Rússia constitui igualmente um tema preocupante. A União Europeia continuará a acompanhar estreitamente a evolução neste domínio. Tal como foi acordado na Cimeira UE-Rússia, numa sociedade democrática moderna é necessária uma sociedade civil forte. A liberdade de expressão e o pluralismo nos meios de comunicação social são princípios democráticos essenciais e valores fundamentais para uma genuína parceria UE-Rússia.

Dimensão Setentrional

64. O Conselho Europeu subscreveu a orientação política e os procedimentos de acompanhamento do "Relatório exaustivo sobre as políticas da Dimensão Setentrional" preparado pela Presidência e pela Comissão, com base na Conferência dos Ministros dos Negócios Estrangeiros no Luxemburgo, em 9 de Abril de 2001. Deverá ser prosseguida a implementação do Plano de Acção de Santa Maria da Feira, em estreita cooperação com os países parceiros em todos os sectores, devendo a Comissão liderar o processo para garantir a sua continuidade. O lançamento da Parceria Ambiental para a Dimensão Setentrional (NDEP) pelas instituições financeiras internacionais e pela Comissão contribuirá para mobilizar o apoio aos projectos ambientais e de segurança nuclear, designadamente através de uma conferência de doadores a organizar antes do final do ano em curso. A Presidência Dinamarquesa tenciona organizar uma reunião de alto nível, a fim de planificar as futuras acções a partir de 2003.

Balcãs Ocidentais

65. Com base nos compromissos assumidos na Cimeira de Zagrebe, os países da região alcançaram progressos encorajadores na construção da democracia, da economia de mercado e da coexistência pacífica. A conclusão de Acordos de Estabilização e Associação (AEA) com a ARJM e a Croácia, bem como a intenção da Comissão de apresentar, se possível até ao final do ano em curso, directrizes de negociação para um AEA com a Albânia, sublinham estes progressos.
66. A União continuará a apoiar todos os esforços para aproximar os países da região do objectivo comum da respectiva integração nas estruturas europeias, com base nas conclusões e recomendações do primeiro "Relatório de Revisão do Conselho" sobre o Processo de Estabilização e Associação, o que indica o caminho a seguir, designadamente nas áreas em que são necessários progressos mais tangíveis, tais como a protecção dos direitos das minorias, o regresso dos refugiados e a cooperação regional. Deverá igualmente ser prestada uma atenção especial à cooperação no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos. A implementação dos Acordos de Estabilização e Associação já concluídos deverá ter em conta as políticas preconizadas pelos países interessados nestes domínios. O Conselho Europeu apoia o rápido restabelecimento da navegação livre no Danúbio.
67. O Conselho Europeu aprovou a Declaração relativa à Antiga República Jugoslava da Macedónia (cf. Anexo II).
68. A primeira reunião do Grupo Consultivo Especial UE-RFJ, destinada a preparar o Acordo de Estabilização e Associação, bem como a próxima conferência de doadores para a RFJ, constituem exemplos concretos do apoio da UE à RFJ. O Conselho Europeu exorta as autoridades da RFJ e as autoridades sérvias a prosseguirem os seus esforços no sentido da plena cooperação com o Tribunal Criminal Internacional para a Ex-Jugoslávia (ICTY).
69. Incitam-se todas as Partes a actuarem de forma construtiva, em conformidade com a Resolução 1244 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, na implementação do quadro constitucional para um governo provisório autónomo no Kossovo e a participarem na preparação de eleições gerais a realizar no Kossovo ainda este ano. O Conselho Europeu apoia a acção firme contra os extremistas e o crime organizado no Kossovo e em toda a região.

70. A recente revisão pelo Conselho das prioridades da União no âmbito do Pacto de Estabilidade irá reforçar a incidência do Pacto, especialmente tendo em vista a Conferência Regional a realizar posteriormente no decurso deste ano.

Médio Oriente

71. O Conselho Europeu apoia plenamente as recomendações da Comissão de Averiguação de Sharm-el-Sheik. O facto de ambas as partes terem aceite integralmente estas recomendações constitui a melhor base para o reatamento do processo de paz. É essencial decidir rapidamente as medidas a tomar e um calendário para a sua plena implementação, a bem das partes e da estabilidade na região.
72. Após tantos acontecimentos trágicos, vislumbra-se actualmente uma possibilidade de solução. O Conselho Europeu regista com agrado o Plano Israelo-Palestiniano de Implementação da Segurança, o qual implica um empenhamento efectivo para que se obtenha um progresso sustentável da situação em matéria de segurança e se reabram as fronteiras. O Conselho Europeu apela ainda para o congelamento total da implantação de colonatos.
73. Dever-se-á iniciar, o mais rapidamente possível, um período de acalmia, por forma a permitir a implementação de medidas adicionais de confiança que conduzam ao reatamento de negociações exaustivas e substantivas do Acordo sobre o Estatuto Definitivo, com base nas Resoluções 242 e 338 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
74. O Conselho Europeu regista com agrado e felicita o Alto Representante pelo seu relatório, e rende homenagem aos contributos por ele prestados. Partilha o seu parecer de que:
- a reconstrução da confiança exige uma urgente melhoria da situação local;
 - a reconstrução da crença na paz requer o apoio comunitário para o restabelecimento da cooperação entre as sociedades civis;
 - a ajuda à economia e às instituições palestinianas continua a ser um compromisso europeu que deverá ser mantido como parte de um esforço internacional.

O Conselho Europeu considera igualmente como prioridade a estabilidade e a prosperidade em toda a região mediterrânica. Para este efeito, a União Europeia continuará a utilizar plenamente o Processo de Barcelona, incluindo os Acordos de Associação.

O Conselho Europeu convida o Alto Representante a prosseguir os seus esforços em estreita cooperação com a Presidência e a Comissão, bem como com as partes envolvidas, com os Estados Unidos e com outros intervenientes, tendo em vista a prossecução de um papel activo por parte da UE. O Conselho convida o Alto Representante a apresentar, quando oportuno, novas recomendações.

Argélia

75. A União Europeia insta todos os responsáveis da Argélia a actuar para pôr fim aos actuais confrontos e violência. Apela às autoridades para que lancem uma iniciativa política para ultrapassar a crise por meio do diálogo entre todos os argelinos.
76. A União Europeia está pronta a apoiar as reformas políticas, económicas e sociais necessárias para a restauração da paz, da estabilidade e da prosperidade.

Timor Leste

77. O Conselho Europeu manifesta o seu apoio às futuras eleições para a Assembleia Constituinte em Timor Leste. Espera que este importante passo dote o povo timorense de uma Constituição, de um primeiro governo eleito e do enquadramento político para a independência.

Península da Coreia

78. O Conselho Europeu congratula-se com o resultado da Missão de Alto Nível da UE às duas Coreias. O diálogo e a cooperação inter-coreanos, a não-proliferação e os direitos humanos continuarão a ser questões de importância vital para a evolução futura do desenvolvimento dos laços da União com a República Popular Democrática da Coreia.

o

o o

79. O Conselho Europeu tomou conhecimento dos documentos e relatórios que lhe foram apresentados, bem como das conclusões aprovadas pelo Conselho e neles inseridas (cf. Anexo III). O Conselho convida as Instituições a efectuar o necessário acompanhamento operacional, o mais rapidamente possível, tendo plenamente em conta, sempre que adequado, as orientações políticas formuladas nas presentes conclusões.

**ANEXOS ÀS
CONCLUSÕES DA PRESIDÊNCIA**

ANEXOS

Anexo I **Declaração relativa à Prevenção da Proliferação de Mísseis Balísticos ...** *Página 19*

Anexo II **Declaração sobre a Antiga República Jugoslava da Macedónia** *Página 20*

Anexo III **Documentos apresentados ao Conselho Europeu de Göteborg** *Página 21*

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PREVENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO
DE MÍSSEIS BALÍSTICOS**

A UE atribui a máxima importância ao reforço de normas internacionais e instrumentos políticos destinados a prevenir a proliferação de armas de destruição maciça e seus meios de lançamento. Estamos empenhados em contribuir para que este objectivo venha a ser atingido. Salientamos a necessidade de continuar a aplicar rigorosamente os controlos das nossas exportações nacionais e de reforçar os regimes multilaterais de não proliferação e de controlo das exportações.

Quanto ao desafio específico colocado pela proliferação de mísseis balísticos, consideramos que este compromisso deve ser complementado por uma abordagem global e multilateral, de acordo com as conclusões do Conselho "Assuntos Gerais", de 14 de Maio de 2001.

Entendemos que a União Europeia, que está empenhada no reforço dos instrumentos multilaterais de desarmamento e não proliferação, deve desempenhar um papel de liderança no âmbito destes esforços.

Convidamos o Conselho a aprovar sem demora uma posição comum sobre a luta contra a proliferação de mísseis balísticos baseada na universalização do código de conduta internacional proposto pelos membros do MTCR. Esta iniciativa poderá conduzir oportunamente à convocação de uma conferência internacional.

Esta iniciativa será prosseguida num ambiente de plena transparência com os parceiros-chave da União Europeia.

DECLARAÇÃO SOBRE A ANTIGA REPÚBLICA JUGOSLAVA DA MACEDÓNIA

O nosso debate centrou-se na actual situação na Antiga República Jugoslava da Macedónia.

O Alto Representante para a PESC apresentou-nos um relato da sua última visita a Skopje na companhia do Secretário-Geral da NATO. Aprovamos vivamente a acção decisiva do AR Javier Solana na crise actual e congratulamo-nos com a cooperação com a NATO e com os EUA.

Reiteramos o nosso decidido empenho na inviolabilidade das fronteiras regionais internacionalmente reconhecidas e na soberania e integridade territorial da ARJM enquanto Estado multi-étnico.

Reafirmamos a necessidade de uma solução política, o que implica:

- a abertura de um verdadeiro diálogo que abranja todas as questões em agenda, incluindo as questões constitucionais; congratulamo-nos com a disponibilidade do Presidente Trajkovski e do Governo de unidade nacional para agir em consequência. Instamo-los a realizar de imediato progressos concretos e aguardamos com expectativa o relatório do Primeiro Ministro Georgievski ao Conselho "Assuntos Gerais" de 25 de Junho;
- o estabelecimento de uma paz duradoura; é imperativo que se mantenha o cessar-fogo. Condenamos vigorosamente qualquer recurso à violência. O plano de desarmamento do Presidente Trajkovski aprovado pelo Governo constitui uma boa base de progresso nessa direcção. Apelamos a todas as forças democráticas da ARJM, dos países vizinhos e da comunidade internacional para que se unam contra o extremismo.

Serão necessários passos imediatos para consolidar o cessar-fogo.

Declaramos que a União Europeia está pronta a aprofundar os progressos feitos nas actuais conversações e a empenhar-se mais profundamente por forma a favorecer o diálogo político na ARJM.

Neste contexto, decidimos nomear, por um período limitado de tempo, um Representante da UE, residente em Skopje, que actuará sob a autoridade do AR. A UE continuará a actuar em estreita cooperação com a NATO e com os principais parceiros e organizações envolvidos. Convidamos o Conselho a adoptar as medidas apropriadas.

Anunciamos que um acordo, no âmbito do diálogo político, sobre reformas substanciais criará as condições que permitirão à UE prestar maior assistência à ARJM.

Reiteramos a determinação da UE em exercer as suas responsabilidades. Juntamente com os nossos principais parceiros, iremos promover a estabilidade, o desenvolvimento democrático e a prosperidade da região, em especial através do Processo de Estabilização e Associação e do Pacto de Estabilidade.

DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CONSELHO EUROPEU DE GÖTEBORG

- Relatório da Presidência sobre o debate sobre o futuro da União Europeia
([9520/01 + COR 1](#))
- Preparar o Conselho para o alargamento
([9518/01 + ADD 1 REV 1](#))
- Comunicação da Comissão: Desenvolvimento sustentável na Europa para um mundo melhor: Estratégia da União Europeia em favor do desenvolvimento sustentável
([9175/01](#))
- Relatório de síntese da Presidência sobre a integração das exigências ambientais nas políticas sectoriais e estratégia comunitária para o desenvolvimento sustentável
([9096/1/01](#) REV 1)
- Relatório do Conselho (Assuntos Gerais) sobre a integração da dimensão ambiental nas políticas externas no âmbito do mandato do Conselho (Assuntos Gerais)
([7791/01 + COR1](#))
- Relatório do Conselho (Mercado Interno, Consumidores, Turismo): Estratégia para a integração da protecção do ambiente e do desenvolvimento sustentável na política relativa ao mercado interno
([8970/01](#))
- Conclusões do Conselho (Agricultura) sobre a integração da dimensão ambiental e do desenvolvimento sustentável na Política Agrícola Comum
([8486/01](#))
- Conclusões do Conselho (Pescas) relativas à integração da dimensão ambiental e do desenvolvimento sustentável na Política Comum de Pescas
([7885/01 + COR 1](#)(sw))
- Resolução do Conselho (Transportes) sobre o seguimento dos Conselhos Europeus de Cardiff e Helsínquia no que diz respeito à integração das questões do ambiente e do desenvolvimento sustentável na política de transportes
([7329/01](#))
- Conclusões do Conselho (Energia/Indústria) sobre a estratégia para a integração do desenvolvimento sustentável na política empresarial da União Europeia
([8328/01](#))
- Resolução do Conselho (Energia/Indústria) sobre a estratégia de integração dos aspectos relacionados com o ambiente e o desenvolvimento sustentável na política energética
([8490/01](#))

- Conclusões do Conselho (Desenvolvimento) sobre uma estratégia para a integração das preocupações ambientais na cooperação económica e na cooperação para o desenvolvimento da CE, com vista à promoção do desenvolvimento sustentável
([8971/01](#))
- Recomendação do Conselho de 15 de Junho de 2001 sobre as orientações gerais das políticas económicas dos Estados-Membros e da Comunidade
([9326/01](#))
- Relatório da Presidência sobre todos os aspectos do pacote fiscal (preparado em estreita colaboração com os serviços da Comissão)
([9548/01](#))
- Relatório do Comité da Protecção Social sobre a sustentabilidade das pensões
([8792/01 + ADD 1](#))
- Relatório da Presidência sobre a Política Europeia de Segurança e Defesa
([9526/1/01 REV 1 + REV 2 \(de\)](#))
- Programa da União Europeia para a Prevenção de Conflitos Violentos
([9537/1/01 REV 1](#) + *REV 1 COR 1 (fi)*)
- Conclusões do Conselho (Assuntos Gerais) sobre a cooperação UE-ONU em matéria de prevenção de conflitos e de gestão de crises
([9528/2/01 REV 2](#))
- [Relatório do Alto Representante/Comissão sobre um reforço do papel de promoção do reatamento do processo de paz no Médio Oriente](#)
(10255/01)
- Relatório exaustivo da Presidência/Comissão sobre as políticas da Dimensão Setentrional
([9804/01](#))
- Relatório do Conselho (Assuntos Gerais) sobre a aplicação da estratégia comum para a região mediterrânica
([9124/01](#))
- Relatório do Conselho (Assuntos Gerais) relativo à implementação da Estratégia Comum da União Europeia para a Rússia
([9805/01](#))
- Relatório do Conselho (Assuntos Gerais) sobre a revisão do Processo de Estabilização e Associação
([9765/01](#))
- Relatório da Presidência sobre as regiões ultraperiféricas: Ponto da situação
([9815/01](#))